



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

Número do processo:

Classe judicial:

ID do Mandado: 11363932

CERTIDÃO

Certifico que me dirigi à SCS, QD 02, Bloco C, lote 104, Ed. Goiás, sala 221, na data de 28 de novembro de 2017 e procedi à AVALIAÇÃO do bem, conforme laudo de avaliação abaixo. O valor alcançado na avaliação foi obtido em consultas em jornais de grande circulação, sites especializados e consultas a corretores de imóveis. Dou fé. Brasília, 15 de dezembro de 2017 15:46:23.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dias 28 de novembro do ano de 2017, procedi à AVALIAÇÃO do bem: 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento) do total da sala comercial nº 221, do Edifício Goiás, situada no 2º andar ou 4º pavimento, do Ed. Goiás, desta Capital, composta de sala e instalações sanitárias, com a área útil de 29,49m², designado para garantia do débito judicial nos autos do processo em que são partes J MALUCELLI SEGURADORA S/A versus SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, HELVECIO SOARES, ELSE SALVELINA LIBORIA SOARES, WILSON SOARES e REGINA CÉLIA GAMA SOARES que avalio no valor de R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais). Dou fé.